

Lei nº 1.066/80

"Dispõe sobre empréstimo para aquisição de um terreno para implantação do projeto "ROSSOTETO", até o montante de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões e cruzados), a ser contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A."

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., um empréstimo de até a importância de - R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a aquisição de um terreno, para implantação do projeto "MOSSO Teto".

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S/A.

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

a) O prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 10 (dez) anos, mediante pagamento de 120 (cento e vinte) prestações mensais, pela tabela "PRIZO".

b) Juros de 12% (doze por cento) ao ano.

c) Correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelas variações dos índices Padrião de Capital.

d) O pagamento das prestações se fará através do Imposto de Circulação de Mercadorias ICM, autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida por ocasião da escritura.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as

e

disposições em contrário.

Regente Fripó, 24 de Junho de 1980

Mario PEREIRA
SECRETARIO

Mario Perelli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal